

## **PROJETO DE LEI N° 169/2017**

*Altera dispositivos da Lei nº 1.821, de 02 de Maio de 1985 que institui o Código de Posturas do Município de Itaúna e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** O incisos I e II do art. 212 da Lei nº 1.821, de 02 de Maio de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212  
(...)  
*I – ocupar apenas parte do passeio, correspondente à testada de estabelecimento para o qual foram licenciadas, desde que a calçada tenha largura igual ou superior a 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);*  
*II – deixarem livre, para o trânsito público, uma faixa de passeio de largura não inferior a um metro;*  
(...)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 20 de Novembro de 2017

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei busca resolver uma grave situação à qual estão sujeitos vários estabelecimentos (Bares e Restaurantes) sediados no município de Itaúna, em bairros cujas estruturas urbanas não permitem cumprir as condições, que atualmente estabelece o Código de Posturas do Município, quanto a colocação de mesas e cadeiras na calçada.

Com construções antigas e calçadas estreitas, estes estabelecimentos ficam impedidos da utilização da permissão legal para colocação de mesas e cadeiras em suas calçadas. Tal situação é essencial para a manutenção do estabelecimento, dado ao pouco espaço interno da maioria deles e do próprio costume dos frequentadores, principalmente em dias quentes.

A alteração proposta ainda assegura a passagem livre de pedestres nas calçadas, delimitando o espaço que não deve ser inferior a um metro.

Sendo assim, considerando que a modificação proposta permite manter a exigência de espaço destinado ao trânsito de pedestres, bem como melhor regulamentação para colocação de mesas e cadeiras por bares e restaurantes, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Itaúna, 20 de Novembro de 2017

*Lacimar Cezário da Silva  
Vereador PSL - Itaúna/MG*